

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
RELATÓRIO ANUAL
2022



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
PORTUGAL



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA.....	03	MEDIDAS RESTRITIVAS.....	25
UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	06	PROPOSTAS DE SUSPENSÃO.....	26
COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS.....	09	EVOLUÇÃO DAS SUSPENSÕES.....	24
COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS.....	19	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	28
SUSPEITAS CONFIRMADAS.....	20	COOPERAÇÃO NACIONAL.....	30
INFRAÇÕES SUBJACENTES.....	22	RETORNO.....	31
INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BC.....	23	DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO.....	32
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.....	24		

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2022, observou-se, à imagem dos anos anteriores, o contínuo acréscimo de solicitações, pelo que a UIF criou e implementou novas medidas para melhorar os seus índices de eficácia, mantendo os sistemas existentes, enquanto que, em paralelo, continuou com o desenvolvimento e teste do novo Portal COS, integrado no sistema goAML que, em breve, irá entrar em funcionamento.

O Portal COS será uma mudança radical no relacionamento entre a UIF e as várias entidades obrigadas e autoridades setoriais especificadas na Lei 83/2017, de 18 de agosto, e é constituído por um Portal Online que disponibiliza, consoante o tipo de entidade, os formulários adequados para as comunicações de operações suspeitas e sistemáticas, e por um subsistema para preenchimento e envio automático ou semiautomático dessas mesmas comunicações. A comunicações em causa serão entregues, em simultâneo, no DCIAP.

A fase de testes do Portal COS iniciou-se no final de 2022, com a participação de algumas entidades do setor financeiro e será alargada, por etapas, a outras entidades do setor financeiro, do setor não financeiro, e às autoridades de supervisão ou equiparadas.

NOTA INTRODUTÓRIA

Em 2022, a UIF tomou medidas para criar e implementar procedimentos de forma a regularizar o retorno da informação, às entidades obrigadas. Consequentemente, o retorno de informação às entidades obrigadas foi normalizado relativamente a milhares de COS.

Foram também tomadas medidas que resultaram num aumento significativo da difusão de informação relevante, quer a nível nacional, quer a nível internacional.

Em conjunto com o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) e o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) a UIF organizou, em junho e em dezembro, dois seminários dedicados ao tema “Setor Imobiliário, Prevenção e Deveres, Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo” que decorreram nos auditórios do edifício-sede da Polícia Judiciária, em Lisboa, esgotados com a presença de centenas de profissionais do setor imobiliário, tendo sido difundidos através de canal próprio da Associação dos Mediadores do Imobiliário de Portugal (ASMIP) na rede social Facebook, com milhares de seguidores.

NOTA INTRODUTÓRIA

Decorrido mais de cinco anos sobre a entrada em vigor da Lei 83/2017, de 18/08, continua-se a verificar a existência de entidades obrigadas que pouco ou nada reportam. Na verdade, o maior número de comunicações de operações suspeitas que a UIF recebeu, é proveniente das entidades financeiras, continuando a existir uma omissão relativamente a várias entidades, igualmente sujeitas aos especiais deveres vertidos na referida Lei. O lapso de tempo volvido, também nos permite confirmar que, nomeadamente, o setor não financeiro está, paulatinamente, a aperceber-se da necessidade do cumprimento das medidas de natureza preventiva de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

António Oliveira
Diretor

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

AS COMPETÊNCIAS INSTITUÍDAS DA UIF
ESTÃO DEFINIDAS N.º ART.º 82.º DA LEI
83/2017 DE 18 AGOSTO.

A Unidade de Informação Financeira é a unidade central nacional com competência para recolher, centralizar, tratar e difundir a informação relativa a suspeitas de branqueamento ou de financiamento ao terrorismo.

A Unidade de Informação Financeira, têm, entre outras, a competência para elaborar relatórios de análise operacional e estratégica.

Atendendo às competências atribuídas em matéria de crimes tributários, a UIF acolhe o Grupo Permanente de Ligação que é constituído por funcionários da Autoridade Tributária e Aduaneira.

As comunicações de operações suspeitas, provenientes das entidades sujeitas, têm como destinatário, em simultâneo, a UIF, através do correio eletrónico uif.comunicacoes@pj.pt, e o Departamento Central de Investigação e Ação Penal, DICPA, através de uai.dciap@pgr.pt.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

No âmbito da análise das comunicações de operações suspeitas e/ou sistemáticas, a UIF relaciona-se com o DCIAP, com quem troca informação, nomeadamente, através da elaboração de relatórios de análise operacional.

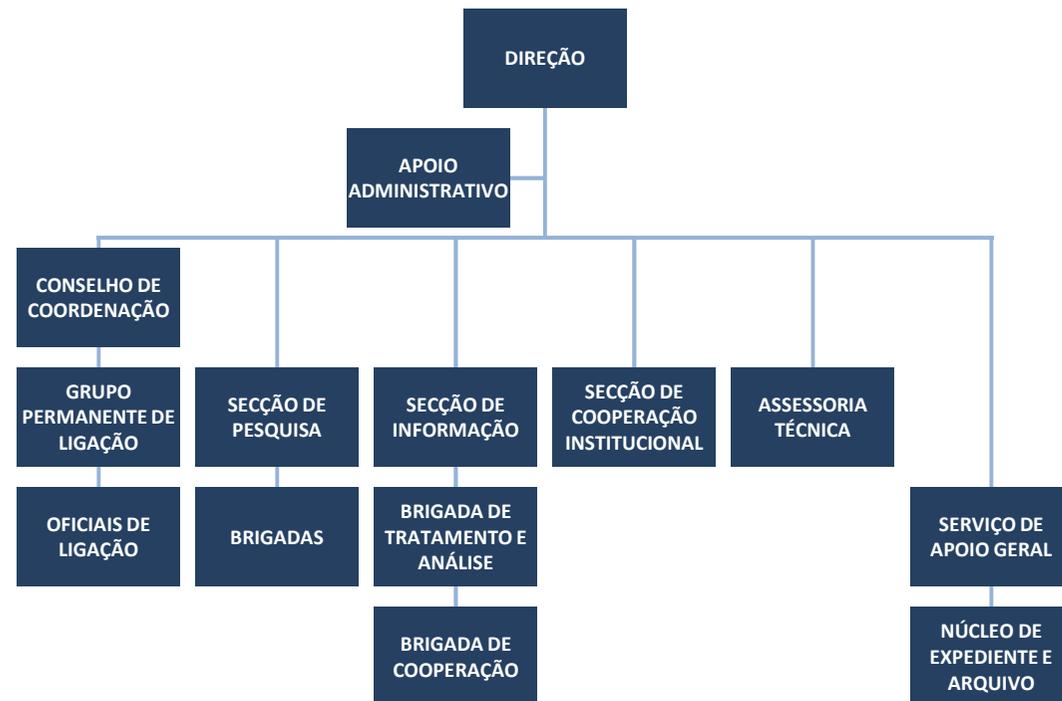
Os pedidos de informação recebidos das entidades competentes estão enquadrados na Lei 54/2021, de 13 de agosto.

Compete à UIF, o retorno de informação referente às comunicações de operações suspeitas recebidas (resultado da análise e o seu encaminhamento).



UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

RECURSOS HUMANOS



COMUNICAÇÕES RECEBIDAS – POR SETOR

EM 2022 FORAM RECEBIDAS E TRATADAS
PELA UIF 11.136 COS, E 68.864
COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS
PROVENIENTES DE TODOS
OS SETORES ENVOLVIDOS.

Em relação a 2021, as comunicações de operações suspeitas tiveram um aumento de 10,7%, e as operações nas comunicações sistemáticas um acréscimo de 26,9%.

Tipo de Setor	N.º COS
Financeiro	9314
Não Financeiro	1058
Entidades Auxiliares	477
Outras Entidades	22
Autoridades de Supervisão do Setor Financeiro	190
Autoridades de Supervisão do Setor Não Financeiro	69
Autoridades de Supervisão das Entidades Auxiliares do Setor Não Financeiro	6
Total	11136

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – DEVER DE ABSTENÇÃO

EM 2022, NOS TERMOS DO ARTº 47º DA
LEI 83/2017 DE 18 AGOSTO, DESIGNADO
DEVER DE ABSTENÇÃO, FORAM
RECEBIDAS E TRATADAS PELA UIF, 1032
COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS

O dever de abstenção impõe que as entidades obrigadas se abstenham de executar qualquer operação ou conjunto de operações, presentes ou futuras, que saibam ou que suspeitem poder estar associadas a fundos, ou outros bens provenientes, ou relacionados, com a prática de atividades criminosas ou com o financiamento do terrorismo.

Em relação a 2021, verificou-se um aumento de 38,7%, com mais 288 COS47.

Tipo de Setor	N.º COS 47
Financeiro	1007
Não Financeiro	25
Total	1032

Para este aumento, contribuiu o setor financeiro, com 37,8%, ou seja com mais 277 COS47, e um incremento de 78,6%, referente ao setor não financeiro, com mais 11 COS47.

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – SETOR FINANCEIRO

EM 2022, RELATIVAMENTE ÀS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VERIFICOU-
SE UM AUMENTO DE 5,3%, NO NÚMERO
DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS
RECEBIDAS, COMPARADO COM O ANO
DE 2021.

O subsetor das Atividades com Ativos Virtuais, com um aumento de 9 COS, em relação a 2021, registou um acréscimo de 150%, enquanto que o subsetor Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo registou um crescimento de 55,8%, com mais 179 COS.

Atividade	Nº COS
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.PE.	3
Atividades com Ativos Virtuais	15
Bancos	5230
Caixa Central e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo	500
Caixas Económicas	339
Empresas de Seguros	11
Entidades Gestoras de Fundos de pensões	1
Entidades que prestem serviços postais relativamente a produtos Financeiros que disponibilizem por conta própria	35
Escritórios de Instituições de Pagamento com sede na U.E.	18
Instituições Financeiras de Crédito	23
Instituições de Crédito	25
Instituições de Crédito da U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	55
Instituições de Moeda Eletrónica	15
Instituições de Moeda Eletrónica com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	16

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – SETOR FINANCEIRO (CONT.)

EM 2022, RELATIVAMENTE ÀS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, VERIFICOU-
SE UM AUMENTO DE 5,3%, NO NÚMERO
DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS
RECEBIDAS, COMPARADO COM O ANO
DE 2021.

Os três subsetores das Instituições de Pagamento viram, na globalidade, uma diminuição de 5,1%, com menos 154 COS, enquanto que o dos Intermediários Financeiros Registados em Portugal passou de 5 COS em 2021 para 1 em 2022, correspondente a uma descida de 400%.

Atividade (continuação)	Nº COS
Instituições de Pagamento	128
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. com Rede de Agentes	2757
Instituições de Pagamento com Sede na U.E. em Regime de Livre Prestação de Serviços	1
Intermediários Financeiros Registados em Portugal	1
Sociedades Financeiras de Corretagem	4
Sociedades Financeiras de Crédito	7
Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento Imobiliário	10
Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Coletivo	7
Sociedades Gestoras de Patrimónios	2
Sociedades de Capital de Risco	1
Sociedades de Garantia Mútua	10
Sucursais de Instituição de Crédito com Sede na U.E.	94
Sucursais de Instituições de Pagamento com Sede na U.E.	1
Total	9314

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – AUT. SETORIAIS SETOR FINANCEIRO

EM RELAÇÃO ÀS AUTORIDADES
SETORIAIS DO SETOR FINANCEIRO,
REGISTOU-SE UM AUMENTO DE 331,8%
DE COMUNICAÇÕES DE OPERAÇÕES
SUSPEITAS RECEBIDAS, COMPARADO
COM O ANO DE 2021.

Nestes números, verifica-se um crescimento de 551,9% no caso do Banco de Portugal, e uma diminuição de 17,6%, no caso da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Autoridade Setorial	Nº COS
Banco de Portugal	176
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	14
Total	190

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – SETOR NÃO FINANCEIRO

NO QUE CONCERNE AO SETOR NÃO FINANCEIRO, CONSTATA-SE UM AUMENTO DE 140,5%, NO NÚMERO DE COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS, COMPARADO COM O ANO DE 2021.

Os Concessionários de Exploração de Jogo em Casinos e em Salas de Bingo, com mais 292 COS apresentaram um aumento de 634,7%.

Os Notários, com mais 233 COS, denotam um acréscimo de 97%, e as Entidades Abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas ONLINE, com mais 39 COS, representam um crescimento de 84,8%. As Atividades Imobiliárias, com mais 9 COS, evidenciam um aumento de 42,9%.

Atividade	Nº COS
Atividades Imobiliárias	30
Comerciantes que transacionem bens de elevados valor unitário	1
Comerciantes de Bens de Elevado Valor	1
Concessionários de exploração de jogo em casinos e concessionários de exploração de salas de jogo do bingo	388
Entidades abrangidas pelo Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online	85
Entidades autorizadas a exercer a atividade de transporte, guarda, tratamento e distribuição de fundos e valores	1
Entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias	71
Notários	473
Outras atividades de serviços de apoio prestados às empresas	2
Outras atividades de consultoria para os negócios e a gestão	3
Revisores Oficiais de Contas	3
Total	1058

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – AUT. SETORIAIS SETOR NÃO FINANCEIRO

NO QUE RESPEITA ÀS ENTIDADES
SETORIAIS (FISCALIZAÇÃO) DO SETOR
NÃO FINANCEIRO, VERIFICOU-SE UM
AUMENTO DE 165,4%, EM RELAÇÃO AO
ANO DE 2021.

As Autoridades Setoriais do Sector Não Financeiro estão previstas nos artºS 7º nº 6 e 89º, da Lei 83/2017 de 17 agosto.

A ASAE apresenta um aumento de 215%, enquanto que a Ordem dos Advogados, com mais 4 COS do que em 2021, representa um aumento de 400%.

Autoridade de Supervisão	Nº COS
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica	63
Inspeção Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	1
Ordem dos Advogados	5
Total	69

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – ENTIDADES AUXILIARES

RELATIVAMENTE ÀS ENTIDADES
AUXILIARES, VERIFICOU-SE UMA
DIMINUIÇÃO DE 30,1%, EM RELAÇÃO A
2021, COM MENOS 205 COS.

As entidades auxiliares estão previstas art.º 7º da Lei 83/2017 de 18 agosto

Entidade Auxiliar	Nº COS
Conservadores	472
Registo Nacional de Pessoas Coletivas	5
Total	477

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – AUT. SUPERVISÃO ENTIDADES AUXILIARES

NO QUE RESPEITA ÀS AUTORIDADES DE SUPERVISÃO DAS ENTIDADES AUXILIARES, VERIFICOU-SE UMA DIMINUIÇÃO DE 40%, EM RELAÇÃO A 2021, COM MENOS 4 COS.

O Instituto dos Registo e do Notariado, I.P., constitui entidade equiparada a autoridade setorial, nos termos do nº 6 do ar.tº 7º da Lei 83/2017 de 18 agosto.

Autoridade de Supervisão ou Equiparada	Nº COS
Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.	6
Total	6

COMUNICAÇÕES SUSPEITAS RECEBIDAS – OUTRAS ENTIDADES

RELATIVAMENTE A OUTRAS ENTIDADES,
REGISTOU-SE UM AUMENTO
SIGNIFICATIVO DE 83,3%, COM MAIS 10
COS RELATIVAMENTE A 2021.

Nos termos da alínea a) nº 2 do art.º 82º da Lei 83/2017 de 18 agosto, a UIF pode desencadear análises com base noutras informações.

Os maiores aumentos verificados são os da própria UIF, que criou 12 registos para análise, ou seja, mais 71,4%, e os da Autoridade Tributária com um aumento de 100%, referente a mais 3 comunicações.

De notar também, os dois registos criados com origem no Gabinete de Recuperação de Ativos.

Outras Entidades	NAI
Autoridade Tributária e Aduaneira	6
Gabinete de Recuperação de Ativos	2
Unidade de Informação Criminal	2
Unidade de Informação Financeira	12
Total	22

COMUNICAÇÕES SISTEMÁTICAS RECEBIDAS

EM RELAÇÃO ÀS COMUNICAÇÕES
REPORTADS COM BASE NA PORTARIA
310/2018, DE 4 DE DEZEMBRO,
VERIFICOU-SE UM AUMENTO DE 27,3%.

A Portaria 310/2018, de 04 dezembro, regulamenta o disposto no art.º 45º da Lei 83/2017 de 18 agosto.

A alínea b) da referida portaria, verificou um aumento de 48%, com mais 6333 declarações, enquanto que a alínea e), com mais 8488 declarações, aumentou 37,1%.

A alínea d) da mencionada portaria, com mais 83 declarações, registou um incremento de 162,7%.

Alínea Art.º 2º	Qtde Por Alínea
a	15156
b	19528
c	2501
d	134
e	31534
f	11
Total	68864

SUSPEITAS CONFIRMADAS

A ANÁLISE DAS COMUNICAÇÕES TEM EM CONTA, PARA ALÉM DO MOTIVO DA SUSPEITA SUSCITADO PELA ENTIDADE COMUNICANTE, A INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR RECOLHIDA.

O universo da informação chegada à UIF compreende as comunicações de operações suspeitas, comunicações sistemáticas, informações espontâneas, informações adicionais, disseminações, e os pedidos de cooperação nacional e internacional.

Todo este conjunto de registos é apreciado, mediante adição de informação de natureza judiciária, policial, financeira, administrativa, fiscal, e em fontes abertas.

As suspeitas confirmadas (casos em que se recolhem indícios que confirmam a suspeita inicial), são remetidas às autoridades judiciárias e aos órgãos de polícia criminal competentes para avaliação e eventual procedimento criminal.

SUSPEITAS CONFIRMADAS

Foram concluídas 1.839 análises operacionais, das quais 994 resultaram em suspeitas confirmadas, 388 referem-se a registros iniciados no âmbito da cooperação internacional e 136 a cooperação nacional.

Das 994 suspeitas confirmadas, 921 referem-se a branqueamento de capitais, 4 a financiamento do terrorismo, e 69 são indeterminadas.



Área de Suspeição	Total
BC	921
FT	4
IND	69
Total Geral	994

INFRAÇÕES SUBJACENTES

AS INFRAÇÕES SUBJACENTES DETETADAS
RESULTAM DA ANÁLISE OPERACIONAL
EFETUADA.

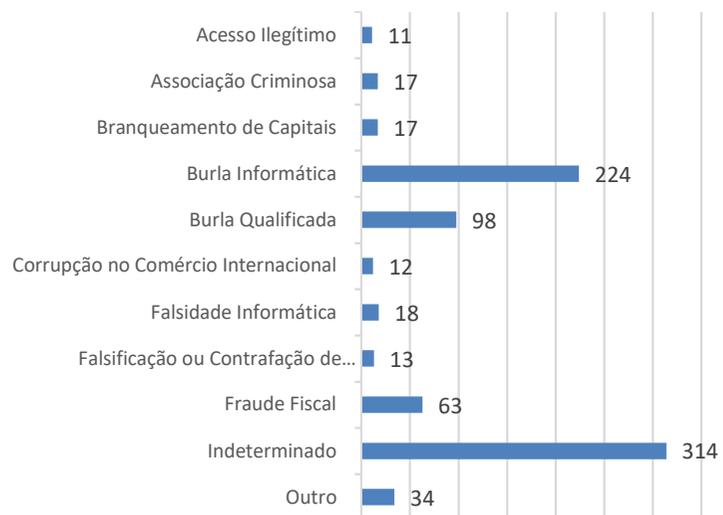
A sua indicação visa fornecer pistas para futura investigação, servindo, também, de indicador para difusão dos relatórios de análise pelas entidades de investigação competentes.

A criminalidade informática continua a ser a tipologia mais detetada, seguida da criminalidade económico-financeira.

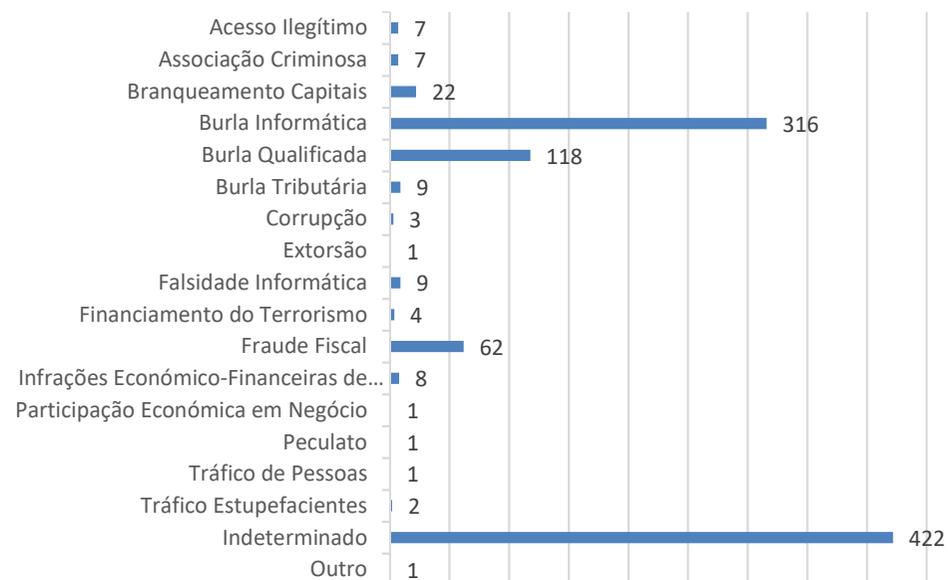
O parâmetro designado “Indeterminado”, reflete as duvidas existentes acerca da criminalidade subjacente, e que melhor serão esclarecidas, em eventual procedimento criminal.

INFRAÇÕES SUBJACENTES AO BRANQUEAMENTO DE CAPITALIS

2021



2022



FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO É
UMA CONDUTA PREVISTA E PUNIDA NO
ARTº 5º-A DA LEI 52/2003 DE 22 AGOSTO,
SENDO DA COMPETÊNCIA DA UIF,
ANALISAR AS COMUNICAÇÕES DE
OPERAÇÕES SUSPEITAS E DE OUTRAS
FONTES, RELATIVAS AO FINANCIAMENTO
DO TERRORISMO.

Em 2022 foram confirmadas 4 análises que dizem respeito ao financiamento do terrorismo, menos 2 do que em 2021.

MEDIDAS RESTRITIVAS

AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTÃO
ESTIPULADAS EM LISTAS EDITADAS E
MANTIDAS PELAS NAÇÕES UNIDAS E
PELA UNIÃO EUROPEIA.

O regime das medidas restritivas é regulado pela Lei 97/2017 de 23 agosto.

Em 2022, foram abertos 189 registos relacionados com as medidas restritivas.

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO
FUNDAM-SE NA ANÁLISE DA OPERATIVA
COMUNICADA

No âmbito do dever de abstenção (Art.º 47.ª da Lei 83/2017 de 18 agosto) as entidades obrigadas remetem, em simultâneo à UIF e ao DCIAP, comunicações de operações suspeitas, manifestando a sua intenção em se absterem de efetuar uma operação ou um conjunto de operações, presentes ou agendadas e que suspeitem estar associadas a fundos de proveniência ilícita.

A UIF pronuncia-se, em três dias úteis, através da elaboração de uma análise operacional, propondo, ou não, a suspensão da operativa, análise essa que é remetida ao DCIAP.

Os valores apresentados referem-se aos montantes que estavam em causa nas comunicações recebidas das entidades sujeitas, ou da informação adicional entregue pelas entidades obrigadas quando da proposta de suspensão elaborada pela UIF.

PROPOSTAS DE SUSPENSÃO

AS PROPOSTAS DE SUSPENSÃO DE OPERATIVAS TÊM ORIGEM EM COMUNICAÇÕES EFETUADAS AO ABRIGO DO DEVER DE ABSTENÇÃO (ARTIGO 47.º DA LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO), OU, DO DEVER DE COMUNICAÇÃO (ARTIGO 43.º DA LEI N.º 83/2017, DE 18 DE AGOSTO).

Em relação a 2021, o nº de propostas de suspensão aumentou 29,9%, ou seja, mais 173. Não obstante, o montante de EUR diminuiu em 34%, de €246 560 709,76 para €162 549 897,29, ou seja, €84 010 812,47. Não foram redigidas propostas de suspensão relacionadas com Financiamento do Terrorismo.

Nº Casos	EUR	USD	GBP
751	162 549 897,29	25 492 577,14	131 721,20

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

AO NÍVEL DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL, VERIFICOU-SE UM LIGEIRO AUMENTO NO NÚMERO DE CONGÉNERES COM AS QUAIS HOUE INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÃO.

A Unidade de Informação Financeira tem participado em diversos eventos, grupos de trabalho e organizações internacionais, como o Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI), o Grupo Egmont e a FIU Platform, FIU Advisory da União Europeia.

No que concerne à informação trocada com as congéneres, verificou-se um total de 907 trocas de informação (com 75 congéneres, número que ilustra a dimensão da cooperação internacional da UIF), correspondendo a um aumento de 57,7%, com mais 332 em relação a 2021.

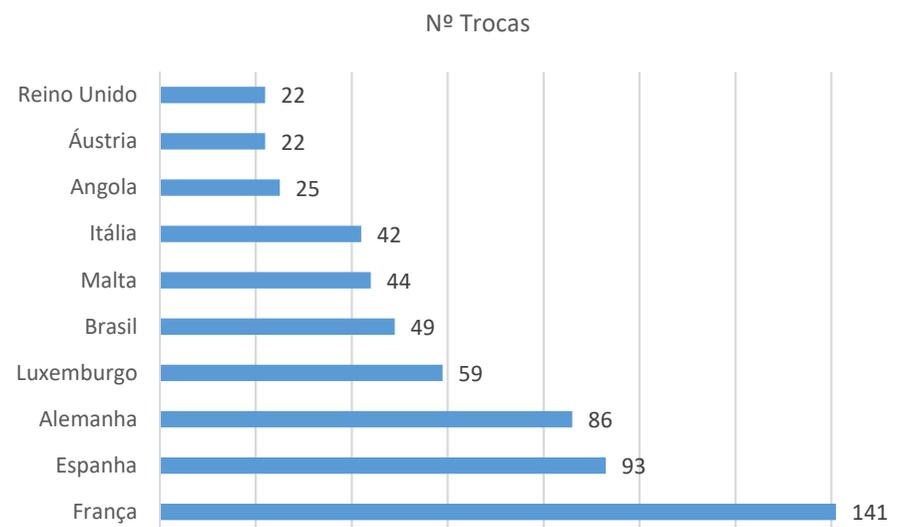
A Cooperação Internacional envolveu ainda outros 56 casos de troca de informação através, sobretudo, da Unidade Nacional da Europol, e do Gabinete Nacional da Interpol.

As congéneres com a quais a UIF trocou mais informação foram as de Espanha, França, Alemanha, Luxemburgo, Brasil, e Malta.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

AS TROCAS DE INFORMAÇÃO
REPRESENTADAS, COMPREENDEM A
INFORMAÇÃO ENVIADA E RECEBIDA.

As 10 congéneres com as quais a UIF trocou mais informação representam 583 trocas.



COOPERAÇÃO NACIONAL

**O INTERCÂMBIO NACIONAL DE
INFORMAÇÃO COM A UIF É REGULADO
PELA LEI 54/2021 DE 13 AGOSTO.**

Os pedidos de entidades nacionais à UIF são, quase todos, provenientes das Unidades, Diretorias e Departamentos da Polícia Judiciária, com predominância para as Unidades Nacionais e a Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo. As Autoridades Judiciárias também emitem pedidos à UIF, onde se encontra agora o Núcleo de Portugal da Procuradoria Europeia.

EM 2022, dos 140 pedidos efetuados à UIF, 113 são disso exemplo (pedidos das Unidades e Departamentos da Polícia Judiciária). Grande parte destes pedidos são de carácter urgente, pois decorrem das necessidades operacionais e táticas nas investigações de branqueamento e dos respetivos crimes subjacentes.

Os pedidos realizados através do Grupo Permanente de Ligação, são efetuados nos termos do Decreto-Lei 93/2003, de 30 de Abril, que regula a forma, extensão e limites da cooperação entre a Polícia Judiciária e a Autoridade Tributária.

Registaram-se 157 pedidos ao GPL, evidenciando um decréscimo 13,7% em relação a 2021, com menos 25 pedidos.

RETORNO

**NOS TERMOS DO ARTº 114º DA LEI
83/2017 DE 18 AGOSTO, A UIF PROMOVE
O RETORNO DE INFORMAÇÃO ÀS
ENTIDADES OBRIGADAS E ÀS
AUTORIDADES SETORIAIS SOBRE O
ENCAMINHAMENTO E O RESULTADO DAS
COMUNICAÇÕES DE SUSPEITAS
EFETUADAS AO ABRIGO DOS ARTIGOS
43.º E 104.º.**

Com a adoção de novos procedimentos, a UIF conseguiu efetuar o retorno de informação, a um período alargado a 2020 para assegurar, mesmo correndo o risco da repetição, que foi efetuado o retorno de todas as COS, inclusivamente daquelas que ainda não estavam finalizadas aquando de retorno prévio.

Isto resultou, no retorno de cerca de 25.000 COS às entidades que as remeteram, incluindo as Autoridades Setoriais ou Equiparadas.

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

**NOS TERMOS DA AL. C) DO Nº 1, DO
ART.º 82.º DA LEI BC/FT, COMPETE À UIF
DIFUNDIR, NO PLANO NACIONAL,
INFORMAÇÃO RELACIONADA COM AS
ANÁLISES EFETUADAS E OS RESPETIVOS
RESULTADOS, BEM COMO QUALQUER
OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE.**

A informação relevante é aquela que por definição poderá conter dados importantes e significativos para a entidade ou autoridade setorial destinatária.

Também devido à adoção de novos procedimentos, em 2022 a UIF difundiu à Autoridade Tributária e Aduaneira 25 relatórios de informação relevante.

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

**COMPETE À UIF EMITIR ALERTAS,
DIFUNDIR INFORMAÇÃO ATUALIZADA
SOBRE TENDÊNCIAS E PRÁTICAS DE
PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.**

A UIF tem colaborado com as diversas entidades obrigadas em ações de difusão de informação sobre novas tendências e práticas.

Essas ações, inserem-se na cooperação que a UIF estabelece com as entidades obrigadas, atendendo, também, à obrigação que possuem na formação dos seus colaboradores.

Paralelamente, a UIF é presença permanente nas reuniões periódicas e trimestrais da Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, bem como nas reuniões do respetivo Comité Executivo e, ainda, nas reuniões semanais do Secretariado Técnico Permanente da mesma Comissão, no Plenário do Grupo Egmont e no Plenário do GAFI.

DIFUSÃO DE INFORMAÇÃO

**COMPETE À UIF EMITIR ALERTAS,
DIFUNDIR INFORMAÇÃO ATUALIZADA
SOBRE TENDÊNCIAS E PRÁTICAS DE
PREVENÇÃO DO BRANQUEAMENTO E
FINANCIAMENTO DO TERRORISMO.**

A UIF tem também presença no plenário do Grupo de Ação Financeira (GAFI), no Grupo Intergovernamental de Ação contra o Branqueamento de Capitais na África Ocidental (GIABA), e na FIU.Net.

Ainda em 2022 a UIF deu formação a grupos de representantes de autoridades policiais e judiciárias moçambicanas.

Em parceria com o Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP) e o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), a UIF organizou e participou em dois seminários de formação/esclarecimento relativamente ao BC/FT, a um número alargado de representantes do setor Imobiliário.

UNIDADE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Novo Edifício-sede da Polícia Judiciária
Rua Gomes Freire
P-1169-007 Lisboa

Telefone: +351 211 967 000

Fax: +351 213 142 424

Correio eletrónico: uif@pj.pt